



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Projeto de Lei nº 23, de 2025

Autoriza o poder Executivo a realizar o pagamento de premiação cultural e conceder auxílio financeiro a pessoas físicas, referente à edição do Show de Calouros de 2025, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

O Projeto de Lei nº 23, de 2025, de autoria da Prefeitura Municipal de Indianópolis, após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Controle, é submetido a Comissão de Serviços Públicos desta Casa Legislativa, para análise de mérito, em respeito à determinação do art. 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

O presente Projeto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação cultural e conceder auxílio financeiro a pessoas físicas, referente à edição do Show de Calouros de 2025.

A presente proposta visa a valorizar e fomentar a arte, a música e a cultura local que constitui expressiva representação das tradições e da identidade histórica do Município. Considerando a justificativa apresentada pelo Poder Executivo Municipal, com intuito de estimular e reconhecer a participação dos artistas locais.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2 – Da análise de mérito:

O Show de Calouros é um evento consolidado no calendário cultural do Município, representando espaço de visibilidade e valorização dos talentos locais. Portanto o incentivo previsto por meio de premiações e auxílios financeiros cumpre papel relevante no fomento à cultura e ao entretenimento comunitário, estando em conformidade com os princípios do interesse público, da promoção da cidadania cultural e da democratização do acesso à arte.

A concessão de premiação pecuniária é uma estratégia que pode trazer benefícios culturais, econômicos e sociais significativos. Essa iniciativa não apenas valoriza a tradição local, mas também promove o desenvolvimento da comunidade e fortalece a identidade local.

Essas apresentações tornam-se atrativos turísticos, atraindo visitantes, engajando as festividades e beneficiando a economia local, os comércios e a visibilidade para o Município.

Analisando o texto legal proposto, há efetiva demonstração quanto ao benefício do mesmo e a sua tramitação acarretará melhorias para toda a comunidade do nosso município.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 23/2025, pelas razões já expostas no presente.

É o parecer, SMJ.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Janizio Moacir Vaz de Resende
Relator/Presidente

Clodoaldo José Borges
Vice-presidente

Leonardo Alves Vieira
Membro